



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENACAO-GERAL DE CONTROLE E AVALIACAO - CGCOA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 420/422 - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa - Brasília/DF, CEP 70043-900  
Tel: (61) 3218-2719

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2019/DIAI/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 03 de setembro de 2019.

**Assunto: Exportação. Tailândia. Alimentação Animal. Missão Veterinária. Renovação ou Habilitação.**

Esta Coordenação-Geral, com base no Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, na Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016 e no disposto no parágrafo 1º do art. 25 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, COMUNICA:

1. Estamos iniciando os preparativos para uma possível Missão Veterinária da Tailândia ao Brasil com o objetivo de avaliar os estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Federal (SIF) que pretendem ser habilitados ou renovar sua habilitação à exportação para aquele destino, cabendo aos interessados arcar por todos os custos de sua realização;
2. a área de abrangência da Missão será alimentação animal;
3. o SIF atuante nos estabelecimentos devem cientificar os mesmos do conteúdo deste Memorando com o objetivo de manifestação de interesse em participar da referida Missão ou interesse em renovar sua habilitação, devendo ser utilizado o modelo anexo (SEI     );
4. somente serão consideradas as solicitações que forem recebidas pela Divisão de Auditorias Internacionais - DIAI/CGCOA/DIPOA até **às 18:00h do dia 11/09/2019**, no corpo do processo SEI 21000.063353/2019-17, respeitando a hierarquia vigente, e incluindo o parecer técnico do respectivo SIPOA;
6. o parecer técnico conclusivo do SIF local no citado anexo deverá ser emitido, exclusivamente, pelo Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA) atuante no SIF. Caso o único médico veterinário oficial atuante no SIF seja cedido por meio de acordo de cooperação técnica (ACT), o parecer do SIF deverá ser firmado pelo AFFA supervisor deste SIF; e
7. quando do encaminhamento do processo digital da solicitação a DIAI/CGCOA/DIPOA o mesmo não deve permanecer aberto em sua unidade de origem pois impede sua anexação ao processo digital que gerou a Missão.

O presente Memorando foi publicado simultaneamente no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal - SIGSIF, juntamente com o anexo citado em versão editável, e na página <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animais/recebimento-de-missoes-internacionais>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO COELHO CORREA DE ARAUJO, Chefe da Divisão de Auditorias Internacionais - DIAI/CGCOA**, em 03/09/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8371361** e o código CRC **242357A0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 424/426, - Bairro Zona Cívico-Administrativa -  
Telefone: (61) 3218-2296  
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.063353/2019-17

SEI nº 8371361